



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

## CONVITE DE PREÇOS N.º 02/2015

### PROCESSO N.º 07/2015

### CONTRATO N.º 07/2015

O **MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 44.229.805/0001-87 com sede na Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, Centro, Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, Comerciante, portadora do documento de identidade nº 26.500.538-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n.º 261.074.548-61 residente e domiciliado na Rua Paraiso nº 61 nesta cidade e Comarca de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **R. DE S. ALVES - ME** estabelecida na Rua Jose Augusto Garcia nº 1121, Bairro Prolongamento Jardim Lima, Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.722.678/0001-52 neste ato representada por **RODRIGO DE SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.635.405 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 366.395.008-50, residente e domiciliado na Rua Capitão Acácio nº 1604, Higienópolis, Franca, Estado de São Paulo firmam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com fundamento no Convite de Preços n.º 02/2015 que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES com a prestação de serviço de som, banda musical, iluminação, estrutura, banheiros químicos e segurança, no evento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

cultural denominado “Carnaval Natureza 2015” de Cássia dos Coqueiros, a ser realizado na Praça Central, nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2015, com início previsto para as 22:00 horas e término as 04:00 horas, bem como 02 (duas) matinês, nos dias 15 e 17 de fevereiro, com início previsto para as 16:00 horas e término as 18:00 horas, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo e Projeto, e demais, como segue também abaixo, devendo a contratada disponibilizar:

## **2.1 BANDA MUSICAL**

- *Indicação nominal, de atrações musicais (artista/banda) de reconhecimento regional, de médio porte, com reconhecimento a nível de região sudeste do Estado de São Paulo, estilo musical e repertório de predominância carnavalesco e axé para realização de show com duração mínima de 04(quatro) horas, para os dias de 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2015, incluindo 02 matinês .*

## **2.2 SOM**

- *12 caixas subwoofer EAW SB 850, ou similar*
- *12 caixas line ARRAY, 2/12 mais titanio;*
- *04 caixas monitor;*
- *01 sub de bateria*
- *01 power play de 8 vias com fones;*
- *01 sidefill 1/1;*
- *02 console digital de 32 (trinta e dois canais);*
- *01 multi cabo 48 vias de 50 metros;*
- *01 kit microfone de bateria;*
- *01 kit microfone percussão;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

- 16 microfones SM58;
- 12 pedestais;
- 02 microfones sem fio

## **2.3 ILUMINAÇÃO**

- 36 refletores PAR LED 64 RGBW
- 01 mesa digital 40 canais;
- 12 moving beam 200;
- 04 movingwash;
- 80 metros de estrutura Q30 alumínio, 04 sleeve, 04 pau de carga, 08 cinta sleeng, 08 talhas;
- 02 fogmachine;
- 08 lâmpadas HQI (luzes decorativas)

## **2.4 ESTRUTURA**

- 104 metros de fechamento, sendo que os portões que serão instalados em todos os fechamentos de ruas serão de 06 metros de extensão e 2,10 metros de altura, exceto no portão de acesso principal que é da ordem de 08 metros de largura e a mesma medida da altura;
- 04 tendas 10x10 com pé direito de 04 metros;
- 02 tenda 5x5 com pé direito de 03 metros;
- 60 metros de gradil
- 01 palco 8,00x8,00x1,30;
- 12 banheiros químicos incluindo os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente.

## **2.5 SEGURANÇA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

- 20 profissionais na área de segurança;
- 08 lâmpadas de emergência;
- Extintores e placas sinalizadoras (entrada, saída, saída de emergência e etc), na quantidade necessária e solicitada conforme as instruções para a liberação do alvará do corpo de bombeiros.

**2.2)** A **CONTRATADA** se obriga a montar, desmontar e testar todos os equipamentos dessa prestação de serviços, contando com técnicos especializados para esse mister, que inclusive deverão acompanhar todo o evento;

**2.3)** Montar a estrutura de apoio – palco, som, iluminação e banheiros, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início, e providenciar as devidas inspeções aos órgãos competentes de fiscalização e regulamentação, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Alvarás (Municipal e Judicial) e CREA.

**2.4 )** Os serviços de montagem de palco, iluminação, instalação do som e banheiros químicos, deverão estar totalmente prontos, inspecionados e liberados para funcionamento pelos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, até as 16:00h do dia 14 de Fevereiro de 2015, na Praça Central do município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

**2.5)** Apresentar a ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, iluminação e sistema de sonorização, antes do início dos serviços. A não apresentação da ART acarretará o bloqueio do pagamento até a regularização junto ao CREA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

**2.6)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 2. DOS PRAZOS

**2.1** Fica estabelecido que o prazo para entrega do presente objeto será de 04 (quatro) dias e será realizado entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2015.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** O pagamento do preço pactuado será efetuado em duas parcelas iguais sendo a 1ª em 07 (sete) dias, e a outra 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, devendo a adjudicada emitir as respectivas notas fiscais/faturas que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo setor requisitante, após a realização do evento.

## 4. DO PREÇO

**4.1** O valor total deste contrato é de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme Preços da Proposta vencedora do certame ofertada pela **CONTRATADA** e Homologada pela **PREFEITURA**.

**4.2** O preço acima inclui todas as despesas diretas, indiretas e encargos tributários incidentes sobre o serviço, estando a **Prefeitura Municipal** isenta de quaisquer outros pagamentos, de acordo com o presente edital que rege este contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

## 5.1 Compete a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas;
- b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) extinguir o contrato, nos casos previstos em lei;
- d) zelar pela boa qualidade dos serviços;
- e) fiscalizar a execução dos serviços através do setor competente;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1 Compete à CONTRATADA:

- a) arcar com todas as despesas e tributos oriundos do exercício de suas atividades e com os encargos inerentes;
- b) Manter-se, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória e todas as cláusulas que ficam vinculada ao edital a este contrato.

## 7. DAS SANÇÕES

**7.1)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**7.2)** A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

**7.3)** Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízos das demais sanções aplicáveis, a contratada ficara sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

**7.3.1)** Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficara sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

**7.3.2)** Em caso de atraso na execução dos serviços, multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

## **8. TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sendo que nenhuma cláusula de sub-contratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso entre a **CONTRATANTE** e a sub-contratada.

## **9. DO SUPORTE FINANCEIRO**

**9.1** Os recursos para cobrir a despesa deste contrato correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento vigente, suplementadas.

## **10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**10.1** O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal n.º 8.666/93** e suas alterações.

## **11. DO FORO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeituracoq@netsite.com.br](mailto:prefeituracoq@netsite.com.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

---

**11.1** As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Cássia dos Coqueiros, 03 de fevereiro de 2015.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**C O N T R A T A N T E**

**R. DE S. ALVES - ME**  
**RODRIGO DE SOUZA ALVES**  
**C O N T R A T A D O**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_